PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 954 DE 16 DE SETEMBRO DE 1991.

"Denomina de Bairro NOVO CALAFATE área da Cidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro Novo Calafate, a área residencial ora denominada NOVO CALAFATE, localizada entre o Bairro Calafate e o loteamento do Ipê, área particular do Sr. José Eduardo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 16 DE SETEMBRO DE 1991.

JORGE KALUME
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL
O presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro nº 03 sob nº 5228 á fls. 125 Secretaria da CM 17 / 09 / 1991
Protocolista

Gráfica tico-tico